



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.041838/2021-21

INTERESSADO: AUSTRAL LINHAS AÉREAS - CIELOS DEL SUR S.A, AEROLÍNEAS ARGENTINAS S/A

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de revogação de autorização para funcionamento e operar no Brasil formulado pela empresa estrangeira AEROLÍNEAS ARGENTINAS S.A. em nome de AUSTRAL LÍNEAS AÉREAS - CIELOS DEL SUR S.A. (SEI 6039408), constituída sobre as leis da Argentina.

1.2. A petição inicial foi encaminhada em 04/08/2021 (SEI 6039408), momento em que a requerente esclareceu que o pedido de revogação se dá em decorrência de reorganização societária do Grupo Aerolíneas Argentinas, com conseqüente incorporação da AUSTRAL pela AEROLÍNEAS, com assunção de “*todos os seus empregados, ativos, direitos, obrigações e passivos*”.

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS, por meio da Gerências de Acesso ao Mercado – GEAM/SAS, realizou análise do pleito, nos termos da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica – CBA), julgando a documentação satisfatória para a continuidade dos procedimentos de revogação, conforme Parecer nº 21/2021/GEAM EMPRESAS/GEAM/SAS (SEI 6046883).

1.4. Apontou ainda a SAS que realizou consulta às Superintendências de Infraestrutura Aeroportuária, Padrões Operacionais, e Administração e Finanças, tendo todas se manifestado favoravelmente ao pleito.

1.5. Também foram notificadas para conhecimento a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, e a Gerência de Regulação das Relações de Consumo - GCON/SAS.

1.6. Constam nos autos, ainda, comprovante de baixa de inscrição da AUSTRAL no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (SEI 6313821 e 6313825).

1.7. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 18/10/2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 21/10/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6359957** e o código CRC **D55CBA49**.

